

**REQUERIMENTO Nº                   , de abril de 2011.  
(Do Sr. Claudio Cajado)**

**Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre Políticas do Programa do Biodiesel, as qualidades e alternativas e proposta para solução decorrentes das conseqüências na mistura do Biodiesel, com a presença do Presidente da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP - o Senhor Haroldo Borges Rodrigues Lima, o Presidente do Sindicato Nacional TRR, o Senhor Álvaro Rodrigues Antunes de Faria e o Chefe da Embrapa do Meio Ambiente, o Senhor Celso Manzatto.**

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, a fim de debater sobre Políticas do Programa do Biodiesel, as qualidades e alternativas e proposta para solução decorrentes das conseqüências na mistura do Diesel.

Para tanto, proponho que seja convidado a comparecer o Presidente da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP - o Senhor Haroldo Borges Rodrigues Lima, o Presidente do Sindicato Nacional TRR, o Senhor Álvaro Rodrigues Antunes de Faria e o Chefe da Embrapa do Meio Ambiente, o Senhor Celso Manzatto.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a elevação dos preços do óleo diesel e o interesse do Governo Federal em reduzir sua importação, o biodiesel passou a ser visto com maior interesse, por isso em 2003, foi formado o Grupo de Trabalho Interministerial - GTI Biodiesel sob coordenação da Casa Civil. O GTI Biodiesel concluiu que os desafios tecnológicos e a inexistência, até o momento, de testes conclusivos e certificados relativos ao uso

do biodiesel não devem representar empecilhos ao desenvolvimento imediato de ações que estimulem o seu uso.

Em dezembro de 2003, foram criados pelo Governo Federal uma Comissão Executiva Interministerial e um Grupo Gestor. Esse grupo, coordenado pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis do Ministério de Minas e Energia, tem a função de executar as ações relativas à gestão operacional e administrativa voltadas para o cumprimento das estratégias e diretrizes estabelecidas pela Comissão Executiva Interministerial.

Em decorrência dessas ações, o Poder Executivo Federal enviou ao Congresso Nacional duas Medidas Provisórias relativas ao Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel. A primeira Medida Provisória, de nº 214, foi discutida e votada no Congresso Nacional e deu origem à Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005. A segunda Medida Provisória, de nº 227, deu origem à Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005.

O biodiesel foi introduzido na matriz energética brasileira por meio da Lei nº 11.097. Essa Lei fixa em 5%, em volume, o percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional. O prazo para atingir esse percentual é de oito anos. Contudo, é de três anos o período para se utilizar um percentual mínimo obrigatório intermediário de 2%, em volume. Assim, a partir de janeiro de 2008, todo o diesel consumido no Brasil terá 2% de biodiesel.

Essa Lei definiu o biodiesel de forma bem abrangente, como sendo um biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão.

Mas partir de 1º de janeiro de 2010, tornou-se obrigatório, em todo o território nacional, o uso do biodiesel, o óleo diesel veicular com a adição de 5% de óleos vegetais e/ou gordura animal. Esta mistura de biomassa renovável

é considerada alternativa de queima limpa, que poderá substituir parcial ou totalmente o combustível de origem fóssil.

Por ser biodegradável, não tóxico e praticamente livre de enxofre e aromáticos, é considerado um combustível ecológico, devido o baixíssimo grau poluidor. Embora esta mistura tenha sido longa e cuidadosamente testada, a prática mostrou o alto grau de sensibilidade à contaminação e degradação, em comparação com o diesel puro, gerando problemas quando deixam de ser observados alguns cuidados no manuseio e armazenamento do produto.

É válido salientar, que tais problemas nada têm a ver com a qualidade do óleo diesel, e sim com a mistura acrescentada ao combustível, embora o mesmo seja produzidos dentro das especificações e avaliados constantemente pela a ANP – Agência Nacional do Petróleo. Com isso, os consumidores estão enfrentando problemas na qualidade servida ao mercado brasileiro. Mais do que nunca, precisamos ter um cenário claro que oriente e proteja os consumidores, estimule o aumento da produção e defina um Marco Regulatório estável. Como produtor de biocombustíveis.

A criação de um mercado internacional de biocombustível exige necessidade de uma padronização do combustível. A composição deve atender as exigências técnicas dos mercados mais importantes do mundo, bem como é importante discutir a necessidade de se elaborar normas para procedimentos como transporte e armazenagem e de se estabelecer parâmetro de preços dos biocombustíveis, de modo a tornar mercadoria livre de barreiras tarifárias.

A transição para a era dos biocombustíveis poderá gerar uma nova geopolítica, na qual o controle de vastas extensões territoriais será decisivo. Esse controle pode vir a concentrar, ainda mais, o poder das empresas transnacionais que, a partir das estruturas de comercialização, da biotecnologia, da transgenia e da propriedade intelectual, vão controlar as novas cadeiras produtivas. Essas empresas já controlam a indústria alimentar.

O atual modelo econômico está sendo “rediscutido” apenas para sua própria manutenção, sob o argumento de que o agronegócio e a produção em grande escala são o único caminho para se resolver os problemas do aquecimento global.

A crise ambiental e a perspectiva de mudança de paradigma energético têm a capacidade de impulsionar um debate global sobre outros modelos de produção, radicalmente distintos do atual. No centro da discussão, está o papel fundamental que a bioenergia, em especial os biocombustíveis, terá para manter ou transformar a sociedade brasileira e de outros países periféricos.

É de grande importância que esta Audiência Pública aconteça visando assim à discussão positiva e a concretização dos Programas do Biocombustível, evitando assim a prejudicar principalmente o consumidor Brasileiro.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

**Deputado CLAUDIO CAJADO**

DEM-BA